



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 239/2011 – São Paulo, quinta-feira, 22 de dezembro de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 09190/94-UMED - IVANILDA HONORATO DE AQUINO, no período de 17.12 a 23.12.2011;
- 50278/06-UMED - JOANA MARIA FERREIRA GUIMARÃES CABRAL, no período de 05.12 a 19.12.2011;
- 50215/04-UMED - MARCOS PAULO LOPES FERREIRA, no dia 16.12.2011;
- 55485/99-UMED - MARGARETH RUTH JABALI, no dia 16.12.2011;
- 02970/95-UMED - PAULO CESAR LONGHUE, no período de 14.12 a 23.12.2011;
- 50575/97-UMED - ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, no período de 14.12 a 16.12.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50561/97-UMED - PAULO SERGIO COURI, no dia 19.12.2011;
- 50615/02-UMED - REGINA LAURA DE OLIVEIRA AREDE, no dia 16.12.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguinte processo:

- 03346/94-UMED - ROSANGELA PAULA DE OLIVEIRA, no período de 14.12 a 28.12.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme seguinte processo:

- 08439/94-UMED - CARLA SISINNO, nos dias 15 e 16.12.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme seguinte processo:

- 50617/03-UMED - ALOIZIO QUIRINO ALVES, no período de 12.12 a 16.12.2011.

PORTARIA Nº 6537, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Constitui equipe de transição do cargo da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 95, de 29 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a transição dos cargos de direção nos Órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a eleição dos novos dirigentes deste Tribunal ocorrida em 16 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o entendimento mantido por esta Presidência com os dirigentes eleitos,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de transição da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região, com o objetivo de fornecer ao Presidente eleito subsídios para a elaboração e implementação do programa de gestão de seus mandatos.

Art. 2º Designar o magistrado e os servidores a seguir para compor a referida equipe de transição:

I - Dr. Gilberto Jordan - Juiz Federal em auxílio à Presidência;

II - Amelino Rabelo Custódio - Assistente I da Subsecretaria da 6ª. Turma;

III - Ana Cláudia Fernandes Scartezini - Assessora do Des. Federal Newton De Lucca;

IV - Bruno Régis Arantes Garcia - Assessor II do Gabinete do Des. Federal Newton De Lucca;

V - Denize Encarnação Riva Marques - Assessora do Des. Federal Roberto Haddad;

VI - Gilberto de Almeida Nunes - Diretor-Geral;

VII - Maurizio Petagna - Assessor de Informática da Presidência;

VIII - Simone Sayuri Yoshinaga Bacili - Chefe de Gabinete do Des. Federal Newton de Lucca - a partir de 16/01/2012.

Art. 3º Determinar que as demais áreas deste Tribunal, quando solicitadas, prestem as informações necessárias e colaborem com a equipe de transição ora constituída.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 10.818, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o requerimento datado de 15/12/2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 10.788/11-PRES que prorrogou a convocação “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte, do MM. Juiz da 5ª Vara de Guarulhos - SP, Dr. PAULO ALBERTO SARNO para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal no dia 16/12/11, em virtude de compensação do E. Desembargador Federal Dr. FÁBIO PRIETO DE SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 10.820, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais,

considerando os termos dos Ofícios-Circulares nºs 29 e 36/2011-GABP-mch e Ofícios nºs 2421, 2422, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307 e 2387/2011-GABP-mch,

considerando os termos dos correios eletrônicos datados de 5 e 9/12/2011,

RESOLVE:

Designar os E. Desembargadores Federais, abaixo nominados, para presidirem as Sessões de Julgamento do Projeto Mutirão “Judiciário em Dia” no mês de dezembro de 2011:

DEZEMBRO		
DIAS	SEÇÃO	PRESIDENTE
14	PRIMEIRA	JOSÉ MARCOS LUNARDELLI
15	SEGUNDA	ALDA MARIA BASTO CAMINHA ANSALDI
19	TERCEIRA	MARISA FERREIRA DOS SANTOS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

PORTARIA Nº 6534, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6508/11-Pres para antecipar de 19/1 a 17/2/12 para 12/1 a 10/2/12 as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Dra. MARIANINA GALANTE e adiar o período de 9/7 a 7/8/12 para 12/7 a 10/8/12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

PORTARIA Nº 6535, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6508/11-Pres para adiar para gozo oportuno, por absoluta necessidade de serviço, o saldo de 23 (vinte e três) dias de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. NEWTON DE LUCCA marcadas para 9/1 a 31/1/12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 6530, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor JOSÉ MARCOS LUNARDELLI compensação no dia 09/01/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

PORTARIA N. 1755, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais e Juizados Especiais Federais Cíveis da Terceira Região, para o exercício de 2012, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Fica autorizado o remanejamento de datas pela Excelentíssima Corregedora Regional, considerada a conveniência do serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ANEXO À PORTARIA N. 1755/2011**CALENDÁRIO DE
INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2012****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO****VARAS CÍVEIS DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO**

VARAS	PREVISÃO
1ª	07/05/2012 a 11/05/2012
2ª	27/02/2012 a 02/03/2012
3ª	14/05/2012 a 18/05/2012
4ª	19/03/2012 a 23/03/2012
5ª	25/06/2012 a 29/06/2012
6ª	14/05/2012 a 18 /05/2012
7ª	05/03/2012 a 09/03/2012
8ª	18/06/2012 a 22/06/2012
9ª	21/05/2012 a 25/05/2012
10ª	23/04/2012 a 27/04/2012
11ª	23/04/2012 a 27/04/2012
12ª	05/03/2012 a 09/03/2012
13ª	26/03/2012 a 30/03/2012
14ª	11/06/2012 a 15/06/2012
15ª	12/03/2012 a 16/03/2012
16ª	11/06/2012 a 15/06/2012
17ª	09/01/2012 a 13/01/2012
19ª	07/05/2012 a 11/05/2012
20ª	06/02/2012 a 10/02/2012
21ª	12/03/2012 a 16/03/2012
22ª	18/06/2012 a 22/06/2012
23ª	28/05/2012 a 01/06/2012
24ª	28/05/2012 a 01/06/2012
25ª	19/03/2012 a 23/03/2012
26ª	21/05/2012 a 25/05/2012

VARAS CRIMINAIS DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO

VARAS	PREVISÃO
--------------	-----------------

1 ^a	18/06/2012 a 22/06/2012
2 ^a	07/05/2012 a 11/05/2012
3 ^a	11/06/2012 a 15/06/2012
4 ^a	25/06/2012 a 29/06/2012
5 ^a	07/05/2012 a 11/05/2012
6 ^a	23/04/2012 a 27/04/2012
7 ^a	21/05/2012 a 25/05/2012
8 ^a	21/05/2012 a 25/05/2012
9 ^a	07/05/2012 a 11/05/2012
10 ^a	14/05/2012 a 18/05/2012

**VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO -
1ª SUBSEÇÃO**

VARAS	PREVISÃO
1 ^a	28/05/2012 a 01/06/2012
2 ^a	11/06/2012 a 15/06/2012
3 ^a	25/06/2012 a 29/06/2012
4 ^a	28/05/2012 a 01/06/2012
5 ^a	14/05/2012 a 18/05/2012
6 ^a	21/05/2012 a 25/05/2012
7 ^a	21/05/2012 a 25/05/2012
8 ^a	11/06/2012 a 15/06/2012
9 ^a	11/06/2012 a 15/06/2012
10 ^a	19/03/2012 a 23/03/2012
11 ^a	14/05/2012 a 18/05/2012
12 ^a	18/06/2012 a 22/06/2012

VARAS PREVIDENCIÁRIAS DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO

VARAS	PREVISÃO
1 ^a	13/02/2012 a 17/02/2012
2 ^a	31/01/2012 a 03/02/2012
4 ^a	13/02/2012 a 17/02/2012
5 ^a	14/05/2012 a 18/05/2012
7 ^a	27/02/2012 a 02/03/2012

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

VARAS	PREVISÃO
1 ^a a 13 ^a	21/05/2012 a 25/05/2012
Turmas Recursais	19/03/2012 a 23/03/2012

VARAS DE RIBEIRÃO PRETO - 2ª SUBSEÇÃO

VARAS	PREVISÃO
1 ^a	25/06/2012 a 29/06/2012
2 ^a	21/05/2012 a 25/05/2012
4 ^a	21/05/2012 a 25/05/2012
5 ^a	07/05/2012 a 11/05/2012
6 ^a	28/05/2012 a 01/06/2012
7 ^a	14/05/2012 a 18/05/2012
9 ^a	11/06/2012 a 15/06/2012

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO

PREVISÃO
09/05/2012 a 11/05/2012

VARAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 3ª SUBSEÇÃO

VARAS	PREVISÃO
1ª	23/04/2012 a 27/04/2012
2ª	18/06/2012 a 23/06/2012
3ª	26/03/2012 a 30/03/2012
4ª	23/04/2012 a 27/04/2012

VARAS DE SANTOS - 4ª SUBSEÇÃO

VARAS	PREVISÃO
1ª	25/06/2012 a 29/06/2012
2ª	21/05/2012 a 25/05/2012
3ª	14/05/2012 a 18/05/2012
4ª	07/05/2012 a 11/05/2012
5ª	23/04/2012 a 27/04/2012
6ª	28/05/2012 a 01/06/2012

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS

PREVISÃO
29/05/2012 a 31/05/2012

VARAS DE CAMPINAS - 5ª SUBSEÇÃO

VARAS	PREVISÃO
1ª	05/03/2012 a 09/03/2012
2ª	26/03/2012 a 30/03/2012
3ª	12/03/2012 a 16/03/2012
4ª	09/04/2012 a 13/04/2012
5ª	21/05/2012 a 25/05/2012
6ª	28/05/2012 a 01/06/2012
7ª	25/06/2012 a 29/06/2012
8ª	11/06/2012 a 15/06/2012
9ª	18/06/2012 a 22/06/2012

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS

PREVISÃO
03/06/2012 a 05/06/2012

VARAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - 6ª SUBSEÇÃO

VARAS	PREVISÃO
1ª	25/06/2012 a 29/06/2012

2 ^a	25/06/2012 a 29/06/2012
3 ^a	16/04/2012 a 20/04/2012
4 ^a	21/05/2012 a 25/05/2012
5 ^a	14/05/2012 a 18/05/2012
6 ^a	11/06/2012 a 15/06/2012

VARAS DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO

VARAS	PREVISÃO
1 ^a	09/04/2012 a 13/04/2012
2 ^a	23/04/2012 a 27/04/2012

VARAS DE BAURU - 8ª SUBSEÇÃO

VARAS	PREVISÃO
1 ^a	28/05/2012 a 01/06/2012
2 ^a	25/06/2012 a 29/06/2012
3 ^a	14/05/2012 a 18/05/2012

VARAS DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO

VARAS	PREVISÃO
1 ^a	19/03/2012 a 23/03/2012
2 ^a	21/05/2012 a 25/05/2012
3 ^a	07/05/2012 a 11/05/2012
4 ^a	23/04/2012 a 27/04/2012

VARAS DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO

VARAS	PREVISÃO
1 ^a	21/05/2012 a 25/05/2012
2 ^a	23/04/2012 a 27/04/2012
3 ^a	23/04/2012 a 27/04/2012

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA

PREVISÃO
12/03/2012 a 14/03/2012

VARAS DE MARÍLIA - 11ª SUBSEÇÃO

VARAS	PREVISÃO
1 ^a	16/04/2012 a 20/04/2012
2 ^a	12/03/2012 a 16/03/2012
3 ^a	23/04/2012 a 27/04/2012

VARAS DE PRESIDENTE PRUDENTE - 12ª SUBSEÇÃO

VARAS	PREVISÃO
--------------	-----------------

1 ^a	28/05/2012 a 01/06/2012
2 ^a	07/05/2012 a 11/05/2012
3 ^a	18/06/2012 a 22/06/2012
4 ^a	11/06/2012 a 15/06/2012
5 ^a	14/05/2012 a 18/05/2012

VARAS DE FRANCA - 13ª SUBSEÇÃO

VARAS	PREVISÃO
1 ^a	27/02/2012 a 02/03/2012
2 ^a	11/06/2012 a 15/06/2012
3 ^a	19/03/2012 a 23/03/2012

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE FRANCA

PREVISÃO
15/02/2012 a 17/02/2012

VARAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 14ª SUBSEÇÃO

VARAS	PREVISÃO
1 ^a	23/04/2012 a 27/04/2012
2 ^a	14/05/2012 a 18/05/2012
3 ^a	28/05/2012 a 01/06/2012

VARAS DE SÃO CARLOS - 15ª SUBSEÇÃO

VARAS	Período
1 ^a	11/06/2012 a 15/06/2012
2 ^a	18/06/2012 a 22/06/2012

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS

PREVISÃO
13/06/2012 a 15/06/2012

VARA DE ASSIS - 16ª SUBSEÇÃO

VARA	PREVISÃO
1 ^a	28/05/2012 a 01/06/2012

VARA DE JAÚ - 17ª SUBSEÇÃO

VARA	PREVISÃO
1 ^a	16/04/2012 a 20/04/2012

VARA DE GUARATINGUETÁ - 18ª SUBSEÇÃO

VARA	PREVISÃO
1 ^a	21/05/2012 a 25/05/2012

VARAS DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO

VARAS	PREVISÃO
1ª	28/05/2012 a 01/06/2012
2ª	26/03/2012 a 30/03/2012
3ª	25/06/2012 a 29/06/2012
4ª	25/06/2012 a 29/06/2012
5ª	25/06/2012 a 29/06/2012
6ª	07/05/2012 a 11/05/2012

VARAS DE ARARAQUARA - 20ª SUBSEÇÃO

VARAS	PREVISÃO
1ª	23/04/2012 a 27/04/2012
2ª	21/05/2012 a 25/05/2012

VARA DE TAUBATÉ - 21ª SUBSEÇÃO

VARAS	PREVISÃO
1ª	23/04/2012 a 27/04/2012
2ª	28/05/2012 a 01/06/2012

VARA DE TUPÃ - 22ª SUBSEÇÃO

VARA	PREVISÃO
1ª	13/02/2012 a 17/02/2012

VARA DE BRAGANÇA PAULISTA - 23ª SUBSEÇÃO

VARA	PREVISÃO
1ª	14/05/2012 a 18/05/2012

VARA DE JALES - 24ª SUBSEÇÃO

VARA	PREVISÃO
1ª	05/03/2012 a 09/03/2012

VARA DE OURINHOS - 25ª SUBSEÇÃO

VARA	PREVISÃO
1ª	02/07/2012 a 06/07/2012

VARAS DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO

VARAS	PREVISÃO
1ª	21/05/2012 a 25/05/2012
2ª	14/05/2012 a 18/05/2012
3ª	07/05/2012 a 11/05/2012

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

PREVISÃO
07/05/2012 a 09/05/2012

VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - 27ª SUBSEÇÃO

VARA	PREVISÃO
1ª	14/05/2012 a 18/05/2012

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO

PREVISÃO
08/05/2012 a 10/05/2012

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE REGISTRO - 29ª SUBSEÇÃO

PREVISÃO
18/06/2012 a 20/06/2012

VARAS DE OSASCO - 30ª SUBSEÇÃO

VARA	PREVISÃO
1ª	14/05/2012 a 18/05/2012
2ª	07/05/2012 a 11/05/2012

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE OSASCO - 30ª SUBSEÇÃO

PREVISÃO
04/06/2012 a 06/06/2012

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE BOTUCATU - 31ª SUBSEÇÃO

PREVISÃO
30/05/2012 a 01/06/2012

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE AVARÉ - 32ª SUBSEÇÃO

PREVISÃO
07/05/2012 a 09/05/2012

VARA DE MOGI DAS CRUZES - 33ª SUBSEÇÃO

VARA	PREVISÃO
1ª	21/05/2012 a 23/05/2012
2ª	23/05/2012 a 25/05/2012

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE MOGI DAS CRUZES - 33ª SUBSEÇÃO

PREVISÃO	
1ª Vara-Gabinete	21/05/2012 a 25/05/2012
2ª Vara-Gabinete	23/05/2012 a 25/05/2012

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE AMERICANA - 34ª SUBSEÇÃO

PREVISÃO
07/05/2012 a 09/05/2012

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE CARAGUATATUBA - 35ª SUBSEÇÃO

PREVISÃO
20/06/2012 a 22/06/2012

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE CATANDUVA - 36ª SUBSEÇÃO

PREVISÃO
09/04/2012 a 11/04/2012

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE ANDRADINA - 37ª SUBSEÇÃO

PREVISÃO
16/04/2012 a 18/04/2012

VARA DE BARRETOS - 38ª SUBSEÇÃO

VARA	PREVISÃO
1ª	18/06/2012 a 22/06/2012

VARA DE ITAPEVA - 39ª SUBSEÇÃO

VARA	PREVISÃO
1ª	21/05/2012 a 25/05/2012

VARA DE MAUÁ - 40ª SUBSEÇÃO

VARA	PREVISÃO
1ª	04/06/2012 a 08/06/2012

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE LINS - 42ª SUBSEÇÃO

PREVISÃO
26/07/2012 e 27/07/2012

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VARAS DE CAMPO GRANDE - 1ª SUBSEÇÃO

VARAS	PREVISÃO
1ª	28/05/2012 a 01/06/2012
2ª	26/03/2012 a 30/03/2012
3ª	07/05/2012 a 11/05/2012
4ª	26/03/2012 a 30/03/2012
5ª	16/04/2012 a 20/04/2012
6ª	23/04/2012 a 27/04/2012

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PREVISÃO
07/05/2012 a 11/05/2012

VARAS DE DOURADOS - 2ª SUBSEÇÃO

VARAS	PREVISÃO
1ª	11/06/2012 a 15/06/2012
2ª	23/04/2012 a 27/04/2012

VARA DE TRÊS LAGOAS - 3ª SUBSEÇÃO

VARA	PREVISÃO
1ª	04/06/2012 a 08/06/2012

VARA DE CORUMBÁ - 4ª SUBSEÇÃO

VARA	PREVISÃO
1ª	16/04/2012 a 20/04/2012

VARAS DE PONTA PORÃ - 5ª SUBSEÇÃO

VARA	PREVISÃO
1ª	14/05/2012 a 18/05/2012
2ª	17/09/2012 a 21/09/2012

VARA DE NAVIRAÍ - 6ª SUBSEÇÃO

VARA	PREVISÃO
1ª	21/05/2012 a 25/05/2012

VARA DE COXIM - 7ª SUBSEÇÃO

VARA	PREVISÃO
1ª	25/06/2012 a 29/06/2012

ATO Nº 11.730, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza da 17ª Vara Cível - SP, Drª. MAÍRA FELIPE LOURENÇO para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara Criminal, no período de 20/12/11 a 3/4/12, em virtude da convocação da MMª. Juíza Drª. SILVIA MARIA ROCHA.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 11.731, 16 DE DEZEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios nºs 366, 367, 369 e 383/2011-AZU, 1512/2011-asr, 057/2011-MCD/AML e do correio eletrônico datado de 2/12/11,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz da 6ª Vara de Ribeirão Preto - SP, Dr. RENATO DE CARVALHO VIANA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0308913-52.1990.403.6102 da 5ª Vara, no período de 14/12/11 a 30/3/12, em virtude da convocação do MM. Juiz Dr. JOÃO EDUARDO CONSOLIM e do impedimento do MM. Juiz Dr. PETER DE PAULA PIRES.

II - Designar o MM. Juiz da 4ª Vara de Ribeirão Preto - SP, Dr. GILSON PESSOTTI para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 006696-60.2000.403.6102 da 5ª Vara, no período de 14/12/11 a 30/3/12, em virtude da convocação do MM. Juiz Dr. JOÃO EDUARDO CONSOLIM e do impedimento do MM. Juiz Dr. PETER DE PAULA PIRES.

III - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de Ribeirão Preto - SP, Dr. ALEXANDRE ALBERTO BERNO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 1999.61.02.002316-6 da 5ª Vara, no período de 14/12/11 a 30/3/12, em virtude da convocação do MM. Juiz Dr. JOÃO EDUARDO CONSOLIM e do impedimento do MM. Juiz Dr. PETER DE PAULA PIRES.

IV - Designar o MM. Juiz da 6ª Vara de Ribeirão Preto - SP, Dr. RENATO DE CARVALHO VIANA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 91.0314179-9 da 5ª Vara, no período de 16/12/11 a 30/3/12, em virtude da convocação do MM. Juiz Dr. JOÃO EDUARDO CONSOLIM e do impedimento do MM. Juiz Dr. PETER DE PAULA PIRES.

V - Designar o MM. Juiz da 5ª Vara de Ribeirão Preto - SP, Dr. PETER DE PAULA PIRES para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0006621-35.2011.403.6102 da 6ª Vara, no período de 14/12/11 a 30/3/12, em virtude da convocação do MM. Juiz Dr. CÉSAR DE MORAES SABBAG e do impedimento do MM. Juiz Dr. RENATO DE CARVALHO VIANA.

VI - Designar a MMª. Juíza da 2ª Vara de Campo Grande - MS, Drª. ADRIANA DELBONI TARICCO para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos autos do processo nº 0009001-17.2009.403.6000 da 1ª Vara de Coxim, a partir de 16/12/11, em virtude da suspeição da MMª. Juíza Drª. RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION.

VII - Cessar, a partir de 15/12/11, o Ato 11.537/11 na parte que designou a MMª. Juíza Drª. LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO para atuar nos autos do processo nº 0001840-76.2011.403.6002 da 1ª Vara de Dourados.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 11.732, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 20/12/11, o Ato 11.558/11 na parte que designou o MM. Juiz da 2ª Vara Criminal - SP, Dr. MARCIO FERRO CATAPANI para responder pela titularidade da mesma Vara.

II - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Veridiana Gracia Campos	1ª Cível	15/12/11	convocação TRF	Marco Aurelio de Mello Castrianni
Veridiana Gracia Campos	17ª Cível	19/12/11	compen-sação	Adriana Pileggi de Soveral
Luciane Aparecida Fernandes Ramos	4ª Ex. Fiscais	a partir de 14/12/11	afasta-mento	Manoel Alvares
Ronald Guido Junior	8ª Ex. Fiscais	19/12/11	convocação TRF	Giselle de Amaro e França
Silene Pinheiro Cruz Minitti	4ª Campinas	15 e 19/12/11	convocação TRF	Valter Antoniassi Maccarone
Valter Antoniassi Maccarone	8ª Campinas	14/12/11	ausência CORE	Raul Mariano Júnior
Valdirene Ribeiro de Souza Falcão	2ª V. Gab. Campinas	14, 15 e 19/12/11	convocação TRF	Rafael Andrade de Margalho
Marcelo Lelis de Aguiar	1ª V. Gab. Catanduva	19/12/11	convocação TRF	Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
Victor Yuri Ivanov dos Santos Farina	5ª Pres. Prudente	19/12/11	ausência CORE	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Ricardo Gonçalves de Castro China	7ª Rib. Preto	16/12/11	ausência CORE	Roberto Modesto Jeuken
Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira (s/ônus)	1ª Coxim	4 a 12/12/11	licença saúde	Raquel Domingues do Amaral Corniglioni (designada - Ato 11.692/11)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ATO Nº 11.733, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 9/1/12, o Ato 11.422/11 na parte que designou o MM. Juiz da 3ª Vara de São José dos Campos - SP, Dr. CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Caraguatatuba.

II - Designar a MMª. Juíza da 1ª Vara de Taubaté - SP, Drª. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Caraguatatuba, a partir de 9/1/12, em virtude de Vara vaga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N.º 7195, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Constitui Comissão Permanente de Reavaliação de Bens Permanentes.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução n. 390, de 11 de fevereiro de 2010, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO a edição da Resolução CFC nº 1.136/2008, do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 16.9, relativa à depreciação, amortização e exaustão de ativos;

CONSIDERANDO a edição da Resolução CFC nº 1137/08, do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 16.10, relativa à avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do Setor Público;

CONSIDERANDO o disposto no item 2 do assunto 02.03.30, na seção Macrofunções do capítulo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, do Manual SIAFI, que estabeleceu a obrigatoriedade de a Administração Pública Direta da União realizar depreciação, reavaliação e redução a valor recuperável de seus ativos;

CONSIDERANDO que de acordo com o cronograma estipulado no item 16 do assunto 02.03.30 da seção Macrofunções do Manual SIAFI, expira em 31/12/2011 o prazo para a realização de tais procedimentos, em relação a veículos de tração mecânica e equipamentos de processamento de dados;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 69 e 76 do assunto 02.03.30 da seção Macrofunções do Manual SIAFI, que determinam a formação de comissão composta por, no mínimo, três servidores, para proceder a reavaliação ou a redução a valor recuperável,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Reavaliação de Bens Permanentes.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro:

I - Dirceu Benedito Prado, RF 443;

II - Luiz Ricardo Azevedo Silva, RF 2517;

III - Antonio de Pádua Freitas, RF 808;

IV - Paulo Sérgio Vieira de Alencar, RF 1624;

V - Roberto Carlos de Oliveira, RF 1322;

VI - Sidnei Gomes Cardoso, RF 3176;

VII - Eleusis de Cássia Mazzi de Azevedo, 2938;

VIII - Roger Willians Dorneles dos Santos, RF 1911;

IX - Geraldo Marques de Oliveira Junior, RF 2189;

X - Rosimery Vellozo Pimentel Queiroz Grande, RF 2784;

XI - Letícia Mitiko Tada, RF 3194;

XII - Maria Sylvania Verta Carvalho da Costa, RF 1823.

Parágrafo único. Os membros da Comissão atuarão quando convocados por esta Diretoria-Geral sempre que houver a necessidade de reavaliação de bens permanentes.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - elaborar e divulgar o calendário de execução dos trabalhos e cronogramas das atividades;

II - manter contato com as unidades responsáveis pela guarda e controle de materiais permanentes;

III - solicitar à Secretaria de Tecnologia da Informação relatórios específicos dos bens que atingiram o final de sua vida útil ou aqueles que tiveram um acréscimo ou redução significativa em seu valor monetário ou capacidade de produção;

IV - realizar pesquisas para se auferir valor de mercado dos bens, através de consenso entre os membros da Comissão;

V - elaborar laudo de reavaliação que deverá conter as seguintes informações:

a) documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;

b) identificação contábil do bem;

c) critérios utilizados para a reavaliação e sua respectiva fundamentação;

d) vida útil remanescente do bem;

e) data de reavaliação;

f) novo valor do bem mediante reavaliação.

VI - realizar os procedimentos administrativos necessários, de conformidade com a legislação vigente, objetivando a reavaliação dos bens patrimoniais;

VII - alimentar os dados obtidos, na tela de reavaliação de bem patrimonial do sistema de materiais.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão:

I - coordenar e executar os trabalhos da Comissão, providenciando, junto à autoridade competente, os meios à sua realização;

II - assinar todos os relatórios extraídos das atividades desenvolvidas pela comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratada: CIMCORP COMERCIO INTERNACIONAL DE INFORMÁTICA S/A. (CNPJ n.º 59.773.416/0003-57). Espécie: Contrato n.º 05.020.10.2011. Processo Administrativo n.º 285/2011-DILI, em adesão a Ata de Registro de Preços n.º 046/2010, com validade até 13/12/2011, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 058/2010, originária do Processo n.º 341.820 do Conselho Nacional de Justiça. Fundamentação Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02, e no Decreto 5.450/2005. Data de assinatura: 13.12.2011. Vigência: da data da assinatura até a emissão do último Termo de Recebimento Definitivo dos itens contratados. Objeto: contrato de aquisição de Solução de armazenamento de dados e multiplexador para SAN (Storage Area Network). Valor total: R\$316.077,44 (trezentos e dezesseis mil, setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n.º 02061056942570001, Natureza da Despesa n.º 449052-35(Equipamento de Processamento de Dados, Fonte n.º 0100000000, Nota de Empenho: n.º 2011NE002979, emitida em 13.12.2011, no valor de R\$165.445,87 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos); e Programa de Trabalho n.º 02126056942570001, Natureza da Despesa n.º 449052-35(Equipamento de Processamento de Dados, Fonte n.º 0100000000, Nota de Empenho: n.º 2011NE002980, emitida em 13.12.2011, no valor de R\$150.631,57 (cento e cinquenta mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos). Assinam: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), Sr. Ellington dos Santos (Fiscal), pela Contratada, o Sr. Jobelino Vitoriano Locateli (Diretor).

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2011-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria n.º 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 058/2011-RP, Registro de Preços para aquisição de atualização tecnológica da biblioteca automatizada para backup (Library) Qualstar modelo TLS88264, com instalação e suporte técnico, adjudicado o Lote 01 à empresa Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda., com o valor total de R\$ 224.500,00. O lote 02 será homologado posteriormente devido a interposição de recurso.

São Paulo, 20 de dezembro de 2011.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro

Extratos de decisões proferidas em processos de penalidade.

Parecer n.º 220/2011-ATEC. Processo Administrativo n.º 100/2010-ATEC. Processo Originário n.º 007/2010-DILI. Pregão Eletrônico n.º 016/2010. Licitação n.º 293561. Licitante: CIGARINI PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ 08.274.711/0001-66). Decisão: A Diretoria-Geral, considerando o cumprimento das medidas decorrentes da condenação da Licitante à pena de multa, e exaurida a possibilidade de recurso no âmbito administrativo, julgou extinto o processo, nos termos do art. 52 da Lei n.º 9.784/99.

Parecer n.º 221/2011-ATEC. Processo Administrativo n.º 107/2010-ATEC. Processo Originário n.º 029/2010-DILI. Pregão Eletrônico n.º 011/2010-RP. Licitação n.º 297143. Licitante: CONFTEC SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ 08.110.938/0001-76). Decisão: A Diretoria-Geral, considerando o cumprimento das medidas decorrentes da condenação da Licitante à pena de multa, e exaurida a possibilidade de recurso no âmbito administrativo, julgou extinto o processo, nos termos do art. 52 da Lei n.º 9.784/99.

Parecer n.º 222/2011-ATEC. Processo Administrativo n.º 111/2010-ATEC. Processo Originário n.º 071/2010-DILI. Pregão Eletrônico n.º 024/2010-RP. Licitação n.º 307219. Licitante: CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA EPP (CNPJ 21.841.804/0001-93). Decisão: A Diretoria-Geral, considerando o cumprimento das medidas decorrentes da

condenação da Licitante à pena de multa, e exaurida a possibilidade de recurso no âmbito administrativo, julgou extinto o processo, nos termos do art. 52 da Lei nº 9.784/99.

Parecer nº 223/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 140/2011-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 137/2010-DILI. Ata de Registro de Preços nº 12.014.10.2010. Requisição de Compras/Serviços nº 0468/10. Nota de Empenho nº 2010NE002942. Fornecedor: MARILENE MEDEIROS - EPP (CNPJ 10.293.519/0001-69). Decisão: A Diretoria-Geral, considerando o cumprimento das medidas decorrentes da condenação da Fornecedor a pena de multa, e exaurida a possibilidade de recurso no âmbito administrativo, julgou extinto o processo, nos termos do art. 52 da Lei nº 9.784/99.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Fornecedor: EMPÓRIO VÉRTICE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. (CNPJ 07.151.477/0001-17). Processo Administrativo nº 158/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 042/2011-RP. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.020.10.2011. Fundamentação Legal: art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.931, de 19/9/2001 e Decreto nº 5.450 de 31/5/2005. Data de assinatura: 20/12/2011. Objeto: registro de preços para aquisição de material bibliográfico existente no mercado nacional, compreendendo livros, folhetos, teses, mapas, audiovisuais e cd-roms, em qualquer suporte físico ou em meio eletrônico Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Pelo fornecimento dos materiais bibliográficos, o TRF 3ª Região pagará à Fornecedor, os valores constantes na tabela de preços das editoras, com aplicação dos percentuais discriminados na Cláusula Quinta desta Ata de Registro de Preços.

São Paulo, 20/12/2011.

Diretor-Geral GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 115/2011 - DIRETORIA DO FORO

O Doutor CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público os feriados municipais das cidades que abrigam os Fóruns Federais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

I - COMUNICAR aos Senhores Advogados e público em geral que nas datas abaixo relacionadas, no ano de 2012, não haverá expediente nos Fóruns Federais respectivos, em virtude de feriado municipal:

	Americana	13 de junho
	Andradina	20 de janeiro e 11 de julho
	Araçatuba	20 de novembro e 02 de dezembro
	Araraquara	22 de agosto e 20 de novembro
	Assis	04 de outubro
	Avaré	15 de setembro

	Barretos	25 de agosto e 20 de novembro
	Bauru	1º de agosto e 20 de novembro
	Botucatu	14 de abril e 26 de julho
	Bragança Paulista	20 de novembro e 08 de dezembro
	Campinas	20 de novembro e 08 de dezembro
	Caraguatatuba	20 de abril, 13 de junho e 20 de novembro
	Catanduva	14 de abril, 08 de agosto e 16 de novembro
	Franca	20 de novembro, 28 de novembro e 08 de dezembro
	Guaratinguetá	05 de abril, 13 de junho e 25 de outubro
	Guarulhos	20 de novembro e 08 de dezembro
	Itapeva	26 de julho e 20 de setembro
	Jales	15 de abril e 15 de agosto
	Jaú	15 de agosto e 20 de novembro
	Jundiaí	15 de agosto e 20 de novembro
	Lins	21 de abril e 13 de junho
	Marília	04 de abril e 08 de dezembro
	Mauá	20 de novembro e 08 de dezembro
	Mogi das Cruzes	26 de julho e 1º de setembro
	Osasco	19 de fevereiro e 13 de junho
	Ourinhos	06 de agosto e 13 de dezembro
	Piracicaba	13 de junho, 20 de novembro e 08 de dezembro
	Presidente Prudente	20 de janeiro, 14 de setembro e 08 de dezembro
	Registro	30 de novembro e 03 de dezembro
Ribeirão Preto	20 de janeiro, 19 de junho e 20 de novembro	
Santo André	08 de abril e 20 de novembro	
Santos	26 de janeiro, 08 de setembro e 20 de novembro	
São Bernardo do Campo	20 de agosto e 20 de novembro	
	São Carlos	15 de agosto e 04 de novembro
	São João da Boa Vista	24 de junho e 20 de novembro
	São José do Rio Preto	19 de março, 15 agosto e 08 de dezembro
São José dos Campos	27 de julho	
São Paulo	25 de janeiro e 20 de novembro	
São Vicente	22 de janeiro	

Sorocaba	15 de agosto e 20 de novembro
Taubaté	09 de abril, 04 de outubro e 05 de dezembro
Tupã	29 de junho

II - Nos feriados acima mencionados funcionará o plantão judiciário para atendimento de medidas de urgência, nos termos das Resoluções nº 218 de 10 de abril de 2000, do Conselho da Justiça Federal e nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 14 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO N 10037/2011 - DFOR.

EMPRESA: RMD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ Nº: 12.076.573/0001-88.

OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos sem fio.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fls. 68/69:

Vistos, etc.

1. A empresa RMD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, embora intimada (fls. 65/66), deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada à fl. 67 dos autos.

2. Isto posto, aplico à empresa, RMD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, com fulcro no disposto na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1.1, alíneas b e c, do Pregão Eletrônico nº 027/2011-RP, c/c o artigo 87, Incisos II e III, da Lei Federal n 8.666/1993 e alterações, as seguintes penalidades:

a) multa contratual no valor de R\$990,00 (novecentos e noventa reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da primeira Proposta Comercial (fl. 69), qual seja, R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais);

b) suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

3. Intime-se a empresa em tela, na pessoa de seu representante legal, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade retro transcrita, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal n 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no 3, do artigo 26, da Lei n 9.784/1999 e instruindo-se a Carta de Intimação com cópia desta decisão.

São Paulo, 23 de novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fls. 74/75:

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão lavrada de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 73, e em razão da coisa julgada administrativa, mantenho a decisão de fls. 68/69.

2. Intime-se a empresa RMD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., na pessoa de seu representante legal, para promover no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o recolhimento da quantia de R\$990,00 (novecentos e noventa reais), relativa à multa aplicada, em Guia de Recolhimento da União.

3. Havendo o recolhimento da quantia supra encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para conversão de seu valor em renda da União.

4. Publiquem-se as penalidades impostas.

(...)

São Paulo, 19 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro.

PROCESSO N 09661/2011-DFOR.

EMPRESA: ELEVADORES VILLARTA LTDA.

CNPJ Nº: 54.222.401/0001-15.

OBJETO: Prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fls. 68/69:

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n 122/2011-NUCT/SUFT.

2. Embora a Contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo descumprimento contratual noticiado nos autos. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa em não realizar a manutenção preventiva nos elevadores dos Fóruns Federais de Franca e São Carlos, no mês de fevereiro de 2011, bem como em não atender aos chamados da Administração e resolver os defeitos apresentados nos equipamentos, no prazo previsto em contrato.

3. Isto posto, aplico à empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea b, do Contrato nº 08.22110.11, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei n 8.666/1993, a penalidade de multa contratual no valor de R\$672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), correspondente a 10% (dez por cento) da parcela inadimplida, qual seja, R\$6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).

4. Intime-se a empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA., na pessoa de seu representante legal, por uma das formas previstas no artigo 26, 3º da Lei n 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação das sanções, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal n 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer n 122/2011-NUCT/SUFT.

São Paulo, 23 de novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fls. 74/75:

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 73 dos autos e em decorrência da coisa julgada administrativa, mantenho a decisão de fls. 68/69.

2. Expeça-se ofício para a Caixa Econômica Federal, Banco 104, Agência 0235, localizada na Praça da Sé, n 111, Centro, Capital/SP, CEP: 01001-001, conta creditada n 008/05.000.003-2, levantar a quantia de R\$672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), da caução em dinheiro ofertada no valor total de R\$2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) em favor desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, em decorrência da aplicação de multa contratual aplicada à empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA., nos autos do procedimento de apuração de falta contratual n 09661/2011-DFOR, em face de inexecução parcial do Contrato n 08.221.10.11. Recolhendo-se referida multa em Guia de Recolhimento da União.

3. Dê-se ciência desta decisão à Seção de Elaboração de Contratos, devendo esta promover junto a Contratada a complementação do valor da garantia ofertada.

4. Publique-se a penalidade imposta.

(...)

São Paulo, 19 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro.

PROCESSO N 09919/2011-DFOR.

EMPRESA: SPV SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA LTDA.

CNPJ Nº: 64.037.591/0001-54.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, desarmada.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fls. 189/190:

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n 129/2011-NUCT/SUFT.

2. Embora a Contratada SPV SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA LTDA. tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo descumprimento ao Contrato nº 04.477.10.10, relatado nos autos.

Ao contrário, a própria Empresa reconhece o descumprimento e está claro nos autos que a Contratada agiu com culpa na demora em efetuar o pagamento dos salários aos funcionários.

3. Isto posto, aplico à empresa SPV SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA LTDA a penalidade de multa contratual no valor de R\$3.732,59 (três mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor referente ao período de descumprimento contratual (atraso no pagamento dos salários), com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea b, do Contrato nº 04.477.10.10, c/c o inciso II, do artigo 87, da Lei n 8.666/1993.

4. Intime-se a empresa SPV SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA LTDA, na pessoa de seu representante legal, por uma das formas previstas no artigo 26, 3º da Lei n 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação das sanções acima mencionadas, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal n 8.666/93, instruindo-a com cópias desta decisão e do Parecer n 129/2011-NUCT/SUFT.

São Paulo, 23 de novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fls. 400/401:

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n 141/2011-NUCT/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa SPV SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA LTDA., no efeito devolutivo e, mantenho a decisão recorrida adotando os fundamentos do Parecer em epígrafe, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pelo atraso no pagamento dos salários dos funcionários.

Ao contrário, ficou demonstrado que a Recorrente agiu com culpa ao efetuar o pagamento dos salários com atraso.

3. Publique-se a penalidade imposta.

(...)

São Paulo, 16 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro.

PROCESSO N 03729/2011-DFOR.

EMPRESA: ARTLIMP SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº: 00.798.619/0001-93.

OBJETO: Prestação de serviços de suporte operacional.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fls. 330/331:

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n 085/2011-NULC/SUFT.

2. Embora a Contratada ARTLIMP SERVIÇOS LTDA tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos abordados nos autos. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa e por este motivo deve ser responsabilizada, tomando-se por base os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

3. Isto posto, aplico à empresa ARTLIMP SERVIÇOS LTDA a penalidade de ADVERTÊNCIA pela perda temporária da condição de habilitação durante a execução do Contrato nº 04.435.10.09 e pela dificuldade desta Administração em contactar a Contratada, cumulada com a de pena de MULTA CONTRATUAL no valor de R\$16.846,53 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 10% (dez por cento) da parcela inadimplida, qual seja, de R\$168.465,42 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente ao atraso no pagamento de salários, pagamento a menor de vales-transporte aos funcionários do Fórum Federal de Santos, assim como atraso de seis meses para o fornecimento dos holerites aos funcionários do Fórum Federal de Campinas, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alíneas a e b, do Contrato nº 04.435.10.09, c/c os incisos I e II, do artigo 87, da Lei n 8.666/1993.

4. Intime-se a empresa acima mencionada, na pessoa de seu representante legal, por uma das formas previstas no artigo 26, 3º da Lei n 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação das sanções acima mencionadas, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal n 8.666/93, instruindo-a com cópias desta decisão e do Parecer n 085/2011-NULC/SUSUFT.

São Paulo, 22 de setembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fls. 654/655:

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n 132/2011-NUCT/SUFT.

2. Recebo os Recursos Administrativos interpostos pela empresa ARTLIMP SERVIÇOS LTDA., no efeito devolutivo, e mantenho as decisões recorridas, adotando os fundamentos do Parecer em epígrafe, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pelos descumprimentos contratuais demonstrados nos autos.

Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa ao não ap

resentar todos os documentos necessários ao pleito de repactuação de preços, de modo que não restou configurado o alegado fato da administração.

Ficou evidente ainda que a Recorrente agiu com dolo em não efetuar o pagamento dos salários e vales-transporte e alimentação. Descumprimentos graves que exigem responsabilização severa contra o seu autor.

Também restou comprovado que a Recorrente agiu com culpa em relação aos demais descumprimentos relatados nos autos, ao descumprir reiteradamente ordens dos Supervisores e Gestores do Contrato, o que acarretou transtornos e prejuízos a esta Administração, de modo a ensejar a aplicação das penalidades decorrentes da inexecução parcial da avença.

(...)

4. Publiquem-se a penalidade imposta.

(...)

São Paulo, 16 de dezembro de 2011.
CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro.

PROCESSO N 10356/2011-DFOR.
EMPRESA: ARTLIMP SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 00.798.619/0001-93.
OBJETO: Prestação de serviços de suporte operacional.
ASSUNTO: Aplicação de penalidade.
Tópico da Decisão de fls. 203/204:
Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n 125/2011-NUCT/SUFT.
2. Embora a Contratada tenha apresentado defesa prévia, não logrou êxito em comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, permitindo isentá-la de responsabilidade pelas infrações contratuais debatidas nestes autos. É fato que a Contratada não regularizou todas as pendências apontadas pelos Diretores, Supervisores Administrativos e pelo Gestor do Contrato, descumprindo reiteradamente ordens destes que acarretaram transtornos e prejuízos à Administração a ensejar a aplicação das penalidades decorrentes da inexecução parcial da avença. Há correspondência recente do Núcleo Gestor do Contrato (fl. 170), informando que a Contratada não efetuou o pagamento de salários de seus empregados neste mês e que deveria ter sido liquidado até 07 de novembro de 2011. Isto posto, com fulcro na Cláusula Décima Sexta, item 2, alíneas b e c, do Contrato n 04.436.10.09, c/c os incisos II e III, do artigo 87, da Lei n 8.666/1993, aplico à empresa ARTLIMP SERVIÇOS LTDA, as seguintes penalidades:
 - a) multa contratual no valor de R\$14.856,61 (catorze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida, qual seja, R\$148.566,14 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e catorze centavos) e,
 - b) suspensão do direito de licitar e de contratar com esta Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.
3. Determino com fundamento nos artigos 77, 78, incisos I e 79, inciso I, todos da Lei Federal n 8.666/93 e alterações, a rescisão unilateral do Contrato n 04.436.10.09, a partir do dia 21 de novembro de 2011.
4. Em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e do devido processo legal, intime-se a Contratada, na pessoa de seu representante legal para que, querendo, apresente recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto na alínea f, do inciso I, do artigo 109, da Lei Federal n 8.666/93, expedindo-se Carta de Intimação por uma das formas previstas no 3, do artigo 26, da Lei n 9.784/1999.

(...)

São Paulo, 14 de novembro de 2011.
CARLOS ALBERTO LOVERRA.
Juiz Federal Diretor do Foro.
Tópico da Decisão de fls. 361/362:
Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n 136/2011-NUCT/SUFT.
2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa ARTLIMP SERVIÇOS LTDA., no efeito devolutivo, e mantenho a decisão recorrida adotando os fundamentos do Parecer em epígrafe, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pelos descumprimentos contratuais demonstrados nos autos. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa ao não apresentar todos os documentos necessários ao pleito de repactuação de preços, de modo que não restou configurado o alegado fato da administração. Ficou evidente ainda que a Recorrente agiu com dolo em não efetuar o pagamento dos salários e vales-transporte e alimentação. Descumprimentos graves que exigem responsabilização severa contra o seu autor. Também restou comprovado que a Recorrente agiu com culpa em relação aos demais descumprimentos relatados nos autos, ao descumprir reiteradamente ordens dos Supervisores e Gestores do Contrato, o que acarretou transtornos e prejuízos a esta Administração, de modo a ensejar a aplicação das penalidades decorrentes da inexecução parcial da avença.

(...)

4. Publiquem-se a penalidade imposta.

(...)

São Paulo, 19 de dezembro de 2011.
CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o seguinte procedimento licitatório:
Pregão Eletrônico nº 125/2011 - RP adjudicado à empresa Origem Móveis para Escritório Ltda., para os lotes 1, 2, 3, 4 e 5. São Paulo, 21 de dezembro de 2011.
Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Eletrônico nº 119/2011 adjudicado às seguintes empresas: Vanessa Rodrigues Silveira para o lote 01 e Plusport Comercial Ltda Epp para o lote 02.
São Paulo, 19 de dezembro de 2011
Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt
Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 135/2011 adjudicado às seguintes empresas: L R Lima Dada Papelaria - Epp o lote 01, 02 e 07; Salenas Materiais para Escritório Ltda - Epp para os lotes 03, 04, 05 e 06; Papelaria Papel Cartaz Ltda-Me para o lote 08

São Paulo, 19 de dezembro de 2011
Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2011 - RP

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços gráficos - confecção e fornecimento de capas para processos.
Recebimento das propostas: até 05/01/2012 às 11h15 no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378/6379 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 20 de dezembro de 2011
Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira torna público que a Diretoria do Foro homologou os procedimentos licitatórios abaixo relacionados:
Pregão Eletrônico nº 115/2011 adjudicado à empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC os lotes 1, 2, 4, 7, 10 e 12. Os lotes 3, 5, 11, 13, 14, 15 e 16 restaram desertos e os lotes 6, 8 e 9 fracassados. Pregão Eletrônico nº 131/2011 adjudicado à empresa Marcial Hermínio da Silva Damazio Me.

São Paulo, 20 de dezembro de 2011.
Janaina de Fátima Lopes Rodrigues
Pregoeira

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA n. 82/2011 - CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

O Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as parcelas de férias dos servidores:

CASTRO CARDOSO DA SILVA, R.F.: 4406
de 07/12/2011 a 16/12/2011
para 09/01/2012 a 18/01/2012;

LELIO GUIMARÃES VIANNA, R.F.: 2038
EXERCÍCIO 2011
de 07/12/2011 a 16/12/2011
para 09/01/2012 a 18/01/2012;
EXERCÍCIO 2012
de 09/01/2012 a 18/01/2012 e 09/07/2012 a 28/07/2012 para 09/07/2012 a 28/07/2012 e 10/09/2012 a 19/09/2012;

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 14 de dezembro de 2011.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados Unificada

PORTARIA n. 83/2011 - CEUNI

O Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, e, conforme determina o Provimento n. 64 da Corregedoria Regional e considerando a Ordem de Serviço n. 01/2009-CEUNI,
RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de JANEIRO / 2012, conforme abaixo:

DIA 09 de janeiro (segunda-feira) R.F. NOME
325 IRINEU CARMELINO DA SILVA;
1050 JOCELI NAKAMURA;
1051 CARMEN LUIZA DAVOLA;
1636 TEREZINHA MARIA LESSA CANDIDO; 1912 ELISABETH PEREIRA DE M. JOSEFOVICH; 2452 MIATÃ
MARTINS DE ANDRADE;
3038 RINALDO BELUCCI;
3084 MÁRCIO LUIZ PIRES;
3143 EDILSON CIRELLO;
3354 OSWALDO BARBOZA SOBRINHO;

DIA 10 de janeiro (terça-feira) R.F. NOME
189 AZUIR SOARES;
648 NORMA REGINA VIDAL CAPOCCHI;
654 DUQUE DE MARIALVA;
1116 MARIA DO CARMO DE BENEDETTO CABRAL; 1538 IARA REGINA CAVALI;
1640 WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA;

1750 IRACELYR EDMAR MORAES DA ROCHA JUNIOR;1971 SILVIA CRISTINE SAMOGIN;
2337 JOANA JOSEFA MARTINEZ GARCIA;2954 BENEDITO CARLOS CHAVES;3046 JACQUELINE
RODRIGUES CARUSO;
4440 MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA;

DIA 11 de janeiro (quarta-feira)R.F. NOME
679 EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS;
1700 ESTER NOGUEIRA DE FARIA;
1885 CARMEN SILVA GOMES;
2018 LINO HEBERT BONASSI QUINELATO;2491 BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ;
4406 CASTRO CARDOSO DA SILVA;
5824 ADILSON ROBERTO DELLA TORRE;
6478 CARLOS HENRIQUE BERNARDINO;

DIA 12 de janeiro (quinta-feira)R.F. NOME
1358 FABIANO RIGHI;
1918 MAURICIO SIMIONI;
1980 ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO;3576 MANOEL AGOSTINHO DA CRUZ;
4097 ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR;4389 ILDEMAR DAUN JUNIOR;
4436 ANDREA LEAL BORGES;
4598 VALMIR TADEU GERALDES;
4667 OMAR TADEU DAMMOUS;

DIA 13 de janeiro (sexta-feira)R.F. NOME
254 RONALDO MARCELO DE MAGALHÃES;
1048 ROBERTO CIVIDANES;
3156 MAURÍCIO ITIRO SINZATO;4651 OSMAN MILLER VOLPINI;
4697 PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO;4765 ALESSANDRA TAGUCHI;
5628 CEZAR ADRIANO DIAS;
6341 FERNANDA TIOMNO;
6342 VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI;6348 FERNANDA LIE SUGINO;
6493 FERNANDA OLIVEIRA DE QUEIROZ;6859 RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO;

DIA 16 de janeiro (segunda-feira)R.F. NOME
1403 ROSA MARIA DA SILVEIRA;1622 SIDNEI RODRIGUES VIANA;1661 JOSÉ CARLOS TORRES;
2218 FERNANDA LUCIA FONSECA;
2480 FERNANDA FINATTI DOCA;
2492 VANILDA SAKAMOTO;
2943 SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE;4401 CARLOS ROBERTO DA SILVA;5099 ANDREA
CRISTINA ANBAR;

DIA 17 de janeiro (terça-feira)R.F. NOME
601 FERNANDO DENTELLO;
1795 ROBERTO DE SCICCO;
2483 MARCOS EDUARDO GIUNTI;
2484 URÂNIA LOURENÇO HIROKADO;
2722 JAQUELINE DE FREITAS PERES RODRIGUES;2873 VALÉRIA MARQUES DE CASTRO;4388 CINTIA
RAMOS BARRAL;
4437 CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO;4438 JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA;4593 CRISTINA MARCOVIC;
4641 KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME;
5146 ANNA LÚCIA CHIARELLA;

DIA 18 de janeiro (quarta-feira)R.F. NOME
669 JOSÉ ELIAS DOS SANTOS;
1056 ELIANA DE SOUZA;
1464 DENISE CELESTRINI MARTIN;1598 ANA LUCIA DE ALMEIDA;

2056 IVONE BATISTA DA SILVA;
2295 DENISE RIBEIRO BARONE;
3047 MARISTELA TREVEZAM;
3085 VANDERLEI MARCOS DE SOUZA;4592 AGNALDO VIEIRA DE SOUZA;5192 LETÍCIA DA SILVA;

DIA 19 de janeiro (quinta-feira)R.F. NOME

1395 EDNO PEDRO MARIANO;
1802 MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO;2333 REGINA DE PAULA N. RUBIM DE TOLEDO;4106
LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHES;4149 HERMES WELLINGTON DA SILVA;
4395 CARLOS RENATO VICTORINO;4743 CIBELE APARECIDA VERONEZZI;
4794 MAURI EDSON BARBOSA BORGES;
5629 DANILO SOARES DE OLIVEIRA;

DIA 20 de janeiro (sexta-feira)R.F. NOME

3565 WALKÍRIA KUSZNIR;
4396 RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA;
4742 RAQUEL FURLAN;
4853 PATRÍCIA LOPES CANÇADO;
5568 ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI;5569 JOÃO AUGUSTO SAPIA;
5825 SÉRGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS;
5842 SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO;5843 SUZETE MAGALI BARBIÉRI RAMOS;
5985 JERÔNIMO JOSÉ MARTINS AMARAL;
6494 STEFANIE MORENO BONORA GOMES DE CARVALHO;6693 EDITH PICAÑO DA ROCHA PEIXOTO;

DIA 23 de janeiro (segunda-feira)R.F. NOME

325 IRINEU CARMELINO DA SILVA;
707 ANA LUCIA NOVO PALMA DA FONSECA;1050 JOCELI NAKAMURA;
1051 CARMEN LUIZA DAVOLA;
1636 TEREZINHA MARIA LESSA CANDIDO;1912 ELISABETH PEREIRA DE M. JOSEFOVICH;1929
EDUARDO STRECKER OKAMOTO;
2013 VLADIMIR BALICO;
3084 MÁRCIO LUIZ PIRES;
3143 EDILSON CIRELLO;
3354 OSWALDO BARBOZA SOBRINHO;

DIA 24 de janeiro (terça-feira)R.F. NOME

189 AZUIR SOARES;
648 NORMA REGINA VIDAL CAPOCCHI;
654 DUQUE DE MARIALVA;
678 VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI;1116 MARIA DO CARMO DE BENEDETTO CABRAL;1538
IARA REGINA CAVALI;
1640 WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA;
1750 IRACELYR EDMAR MORAES DA ROCHA JUNIOR;1971 SILVIA CRISTINE SAMOGIN;
2038 LELIO GUIMARÃES VIANNA;
2337 JOANA JOSEFA MARTINEZ GARCIA;2954 BENEDITO CARLOS CHAVES;4440 MARCOS RENATO
YAMAMOTO TROMBETA;
5160 REGIANE LOPES;

DIA 26 de janeiro (quinta-feira)R.F. NOME

1753 ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS;1808 RONALDO AGOSTINHO BARBUY;
1918 MAURICIO SIMIONI;
1980 ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO;1988 CLARICE VERALDI DE TOLEDO;3576 MANOEL
AGOSTINHO DA CRUZ;
4097 ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR;4389 ILDEMAR DAUN JUNIOR;

4412 RICARDO TORRES FERREIRA;4436 ANDREA LEAL BORGES;
4598 VALMIR TADEU GERALDES;
4667 OMAR TADEU DAMMOUS;

DIA 27 de janeiro (sexta-feira)R.F. NOME
254 RONALDO MARCELO DE MAGALHÃES;
1031 LUCINDO BAPTISTA DA SILVA;
1048 ROBERTO CIVIDANES;
4651 OSMAN MILLER VOLPINI;
4697 PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO;4809 MARIA ANGÉLICA CONTE;
6341 FERNANDA TIOMNO;
6348 FERNANDA LIE SUGINO;
6493 FERNANDA OLIVEIRA DE QUEIROZ;6859 RENATA ROMÃO CAPELLINI SAVORITO;

DIA 30 de janeiro (segunda-feira)R.F. NOME
1357 MARIA CRISTINA LELLIS;
1403 ROSA MARIA DA SILVEIRA;1622 SIDNEI RODRIGUES VIANA;1625 ROSEMEIRE CARVALHO
CHAVES;1659 VANDERLI APARECIDA FERREIRA TONDIN;1661 JOSÉ CARLOS TORRES;
2218 FERNANDA LUCIA FONSECA;
2480 FERNANDA FINATTI DOCA;
2492 VANILDA SAKAMOTO;
4401 CARLOS ROBERTO DA SILVA;4594 JOSÉ HENRIQUE CASSELLI;
4865 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS;4926 JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA;5099 ANDREA CRISTINA ANBAR;

DIA 31 de janeiro (terça-feira)R.F. NOME
1378 JUREMA DE PAIVA;
1795 ROBERTO DE SCICCO;
1842 VILMA DA SILVA SEGOBI;
2483 MARCOS EDUARDO GIUNTI;
2484 URÂNIA LOURENÇO HIROKADO;
2873 VALÉRIA MARQUES DE CASTRO;4383 FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO;4386 LUZIA
KIMIE INABA ABRÃO;4388 CINTIA RAMOS BARRAL;
4437 CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO;4438 JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA;4593 CRISTINA MARCOVIC;
4641 KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME;
4941 DAVID SALOMÃO AROS;
5146 ANNA LÚCIA CHIARELLA;

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 19 de dezembro de 2011.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados Unificada

PORTARIA n. 84/2011 - CEUNI

O Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, e, conforme determina o Provimento n. 64 da Corregedoria Regional e considerando a Ordem de Serviço n. 01/2009-CEUNI,
RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados no mês de JANEIRO / 2012, conforme abaixo:

R.F. Nome

sábado, 07/01/2012

5629 DANILO SOARES DE OLIVEIRA5628 CEZAR ADRIANO DIAS

domingo, 08/01/2012

5192 LETÍCIA DA SILVA
5146 ANNA LÚCIA CHIARELLA
sábado, 14/01/2012
5099 ANDREA CRISTINA ANBAR
4794 MAURI EDSON BARBOSA BORGES
domingo, 15/01/2012
4743 CIBELE APARECIDA VERONEZZI4742 RAQUEL FURLAN
sábado, 21/01/2012
5569 JOÃO AUGUSTO SAPIA
4697 PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
domingo, 22/01/2012
4667 OMAR TADEU DAMMOUS
4651 OSMAN MILLER VOLPINI
quarta-feira, 25/01/2012
5568 ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI5160 REGIANE LOPES
sábado, 28/01/2012
4941 DAVID SALOMÃO AROS
4926 JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
domingo, 29/01/2012
4865 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
4809 MARIA ANGÉLICA CONTE

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 19 de dezembro de 2011.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados Unificada

PORTARIA n. 85/2011 - CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

O Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO que a servidora ADRIANA FARO DE OLIVEIRA, R.F.: 1215, Técnica Judiciária, Diretora de Núcleo (FC-6), estará em férias no período de 09/01/2012 a 26/01/2012,

RESOLVE DESIGNAR o servidor RICARDO CINALI, R.F.: 2259, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que a servidora CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER, R.F.: 3726, Técnica Judiciária, Supervisora de Registro Geral, Controle de Diligências e Avaliações (FC-5), estará em férias no período de 09/01/2012 a 19/01/2012, RESOLVE DESIGNAR a servidora ANA PAULA UCCI PEINADO, R.F.: 3272, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 19 de dezembro de 2011.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados Unificada

PORTARIA n. 86/2011 - CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

O Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as parcelas de férias dos servidores:

ANA PAULA UCCI PEINADO, R.F.: 3272
EXERCÍCIO 2011
de 09/01/2012 a 18/01/2012
para 22/02/2012 a 02/03/2012;
EXERCÍCIO 2012
de 26/01/2012 a 04/02/2012
para 09/04/2012 a 18/04/2012;

ROSA MARIA DA SILVEIRA, R.F.: 1403
EXERCÍCIO 2012
de 14/05/2012 a 28/05/2012
para 21/05/2012 a 04/06/2012;

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 19 de dezembro de 2011.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados Unificada

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

COORDENADORIA DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP

PORTARIA N.º 056/2011

DIRETORIA DO FÓRUM DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 102, de 29 de junho de 2009, do Provimento CORE n.º 103, 01 de julho de 2009, do Provimento CORE n.º 107, de 21 de agosto de 2009 e Provimento CORE n.º 129, de 09 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14/2009 - Diretoria do Foro, de 28 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte:

PERÍODO VARA JUIZ (A)

09/01 a 13/01/2012 3ª Marcelo Freiberger Zandavali 16/01 a 20/01/2012 1ª Maria Catarina Souza Martins Fazzio
23/01 a 27/01/2012 2ª Marcelo Freiberger Zandavali 30/01 a 03/02/2012 3ª Maria Catarina Souza Martins Fazzio
06/02 a 10/02/2012 1ª Marcelo Freiberger Zandavali 13/02 a 17/02/2012 2ª Massimo Palazzolo 22/02 a 24/02/2012 3ª
Roberto Lemos dos Santos Filho 27/02 a 02/03/2012 1ª Maria Catarina Souza Martins Fazzio

Art. 2º - ESTABELECE a escala de plantão judiciário nos finais de semana e feriados, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Bauru, Jaú e Ourinhos, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo este Fórum contar com plantão presencial no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

PERÍODO VARA JUIZ (A)

Bru Our Jaú

09h de 07/01 às 11h de 09/01/2012 3ª 1ª

1ª Fernando Toledo Carneiro 19h de 13/01 às 11h de 16/01/2012 1ª 1ª

1ª Melina Fauz Kletemberg 19h de 20/01 às 11h de 23/01/2012 2ª 1ª

1ª Marcelo Freiberger Zandavali 19h de 27/01 às 11h de 30/01/2012 3ª 1ª

1ª Mauro Spalding

19h de 03/02 às 19h de 06/02/2012 1ª 1ª

1ª Roberto Lemos dos Santos Filho 19h de 10/02 às 11h de 13/02/2012 2ª 1ª

1ª Diogo Ricardo Goes Oliveira 19h de 17/02 às 13h de 22/02/2012 3ª 1ª

1ª Fernando Toledo Carneiro 19h de 24/02 às 11h de 27/02/2012 1ª 1ª

1ª Roberto Lemos dos Santos Filho

Art. 3º - O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Jaú e Ourinhos é de competência do juízo local.

Art. 4º - ESTABELECE a escala de distribuição do Fórum Federal de Bauru/SP, para constar conforme segue:

De 1º a 31/01/2012 - Dr. Marcelo Freiberger Zandavali De 1º a 29/02/2012 - Dr. Roberto Lemos dos Santos Filho
Estabelecer que na impossibilidade do Juiz Distribuidor designado para o período de 1º a 31/01/2012, responderá a Dra.
Maria Catarina de Souza Martins Fazzio e para o período de 08 a 29/02/2012 o Dr. Massimo Palazzolo.

Art. 5º - Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça -
CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em
Bauru, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, (014) Fone 3104-0600/0630; Jaú, na Rua Edgar Ferraz, 449 - Centro, Fone
(014) 3602-2800 e Ourinhos na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 365, Vila Sá (014) 3302-8200.

Art. 6º - Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a),
comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a)
Magistrado (a) que o (a) substituirá.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. OFICIE-SE.

Bauru, 19 de dezembro de 2011.

Roberto Lemos dos Santos Filho

Juiz Federal

Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

COORDENADORIA DE JAÚ

17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - JAÚ

PORTARIA Nº 16/11- DIRETORIA DO FÓRUM

O DOUTOR RODRIGO ZACHARIAS, Juiz Federal, Diretor do Fórum, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Ricardo Trigo Pereira, RF 3665, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, estará em gozo de férias nos períodos de 07/12/2011 a 16/12/2011 e 18/01/2012 a 27/01/2012, bem como em atividade pela Comissão Disciplinar, responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2011-DF, no período de 10/01/2012 a 11/01/2012, resolve:

DESIGNAR o servidor Wilson Anselmo Agapito, RF 4187, para substituí-lo nos períodos de 07/12/2011 a 16/12/2011, e de 10/01/2012 a 11/01/2012;

DESIGNAR o servidor José Benaelso Sobral, RF 2488, para substituí-lo no período de 18/01/2012 a 27/01/2012.

Publique-se. Cumpra-se. Oficie-se.

Jaú, 20 de dezembro de 2011

RODRIGO ZACHARIAS
Juiz Federal
Diretor do Fórum

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE
COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 54/2011 - NUAR

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte os termos da Portaria n.º 50/11 - NUAR, para fazer constar,

ONDE SE LÊ: ... Ana Lucia Iuker M. de Oliveira, LEIA-SE: ...Ana Lúcia Iucker M. de Oliveira,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 19 de dezembro de 2011.

DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

PORTARIA 055/2011 - NUAR

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, 1 do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período

Juiz (a)

09 a 31.01.2012

Dr. Paulo Bueno de Azevedo

II - CABERÁ à Seção de Apoio Administrativo e Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 19 de dezembro 2011.

DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

PORTARIA Nº 056/2011 - NUAR

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR., de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria

Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Juízes para o Plantão Judiciário Regional dos Fóruns Federais de Santo André, São Bernardo do Campo e Mauá, conforme segue:

Período Local

Vara Juiz(a)

07 a 13.01.12 Fórum S. B. Campo 1ª

Dra. Karina Lizie Holler 13 a 20.01.12 Fórum S. B. Campo 2ª

Dr. Leonardo Vietri Alves de Godoi 20 a 27.01.12 Fórum Santo André 1ª

Dr. Paulo Bueno de Azevedo 27.01 a 03.02.12 Fórum S. B. Campo

3ª Dra. Débora Cristina Thum 03 a 10.02.12 Fórum Mauá 1ª

Dra. Eliane Mitsuko Sato 10 a 17.02.12 Fórum Santo André JEF

Dr. Jorge Alexandre de Souza 17.02 a 24.02.12 Fórum S. B. Campo

1ª Dr. Leonardo Vietri Alves de Godoi

24.02 a 02.03.12 Fórum Mauá

1ª Dra. Valéria Cabas Franco 02 a 09.03.12 Fórum S. B. Campo 2ª

Dra. Lesley Gasparini 09 a 16.03.12 Fórum Santo André 3ª

Dr. Uilton Reina Cecato 16 a 23.03.12 Fórum S. B. Campo 1ª

Dra. Audrey Gasparini 23 a 30.03.12 Fórum S. B. Campo 3ª

Dr. Antonio André Muniz M. de Souza 30.03 a 03.04.12 Fórum Santo André

2ª Dra. Raquel Fernandez Perrini 03 a 13.04.12 Fórum Santo André 1ª

Dr. Paulo Bueno de Azevedo 13 a 20.04.12 Fórum S. B. Campo 3ª

Dra. Ana Lúcia Lucker M. de Oliveira

II - CABERÁ ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Diretoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

III - O (a) Magistrado(a) Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem aos Fóruns nos respectivos dias.

IV - O plantão realizar-se-á nos seguintes Fóruns: Fórum Federal de Santo André, localizado na Av. Pereira Barreto, 1299 - V. Apiaí - Santo André - telefone (11) 3382-9500 e (011) 9128-3943, Fórum Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - telefone (11) 4362-8300, 4362-8351 e (11) 9494-4548 ou no Fórum Federal de Mauá, Rua General Osório, 410 - Vila Bocaina - Mauá - telefone (11) 4519-6403 e (11) 9167-3170, conforme escala estabelecida.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 19 de dezembro de 2011.

DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

PORTARIA Nº 057 / 2011 - NUAR

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de

São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor JUJI TOKONAMI, RF 0529, Técnico Judiciário - Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos, estará em férias no período de 09/01/2012 a 18/01/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor OSMAR ROBERTO FARIA, RF 3586, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 19 de dezembro de 2011.

DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 25/2011 - CM

O Doutor DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para o mês de janeiro de 2012.

DIA

OFICIAL

01 LUÍS CARLOS SPERANDIO

02 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA03 LUÍS CARLOS DA SILVEIRA

04 OLAVO NOBORU OHATA

05 SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS06 SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS07 FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI

LONGO08 FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO09 JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO10 DONIZETE

ALESSANDRO LUIZ

11 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA12 WILSON LUIZ ANTONIO

13 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA14 ANA MARIA MARIANO CASTILHO15 ANA MARIA MARIANO

CASTILHO16 ANA MARIA MARIANO CASTILHO17 SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS18 DARCY ANTONIO

FLORIM

19 LUÍS CARLOS DA SILVEIRA

20 FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO21 SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS22 SABRINA DE OLIVEIRA

E DIAS23 MARINO LUCIANELLI NETO

24 OLAVO NOBORU OHATA

25 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA26 CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL27 JOÃO

CARLOS CATALÃO FILHO28 DARCY ANTONIO FLORIM

29 DARCY ANTONIO FLORIM
30 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
31 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São José do Rio Preto, 19 de dezembro de 2011.

DASSER LETTIÈRE JÚNIOR
Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

COORDENADORIA DE BARRETOS

PORTARIA N.º 58/2011

O DOUTOR MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE BARRETOS e DIRETORIA DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO que o servidor ROGÉRIO DIAS CIDADE, RF 4052, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, gozará férias no período de 09/01/2011 à 18/01/2012;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor WALTER NAPOLITANO FILHO, RF 6078, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-lo no referido período.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Barretos, 19 de dezembro de 2011.

MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 285/2011-DFOR

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as datas dos períodos do plantão das varas, indicadas na portaria nº 253/2011-DFOR, estavam incorretas,

RESOLVE:

I - ALTERAR em parte o item II, da Portaria nº 253/2011-DFOR, de 23/11/2011, para o fim de constar as seguintes alterações:

DESIGNAR como varas plantonistas, no período do recesso, da seguinte forma:

Períodos	Varas
20 a 22/12/11	2a Vara
23 a 25/12/11	3a Vara
26 a 28/12/11	4a Vara
29 a 31/12/11	5a Vara
01 a 03/01/12	6ª Vara
04 a 06/01/12	1ª Vara

II - INCLUIR os oficiais de justiça que estarão de plantão no período do recesso:

- SANDRA CRISTINA ARAÚJO FEITOSA - FONE: 9237-4200
- FRANCISCO APARECIDO NOGUEIRA ABDALLA - FONE: 9624-6790
- CLAUDIA APARECIDA S. PEPPERÁRIO - FONE: 9229-9236 // 8145-0080

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2011.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

Juiz Federal Diretor do Foro